



CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 572ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 06 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Cia. Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da SPA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima septuagésima segunda reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Diogo Piloni e Silva e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Presentes os Conselheiros Fabio Lavor Teixeira, Marcio Luiz Bernardes Calves e Charles Laganá Putz. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Fernando da Silva. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 570ª ordinária e 571ª extraordinária. Foram submetidas aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** – Reporte dos trabalhos do COAUD ao Conselho de Administração, em atendimento ao §5º do artigo 87, do Estatuto Social da Companhia. *Para explicar sobre o tema compareceram à reunião os membros do COAUD. A Presidente do Comitê realizou apresentação sobre o Plano de Trabalho, bem como o detalhamento da análise realizada nas demonstrações contábeis do 1º semestre/2019 (documento arquivado na Companhia). Ao final da apresentação, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, e após debates sobre o tema, houve as seguintes observações: a) Com referência à definição do Colegiado quanto ao estabelecimento de meios para que o COAUD receba as denúncias em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do*

artigo 24 da Lei nº 13306/2016, o Colegiado sugeriu que seja realizada reunião entre a Ouvidoria e o COAUD para alinhar o tema para posterior deliberação do Conselho; b) Foi aprovado pelo Colegiado a participação de membros do COAUD em suas reuniões, sempre que o Comitê entender que existam temas relevantes para serem apresentados, desde que comunicados com a devida antecedência; c) Solicitou que o COAUD analise o tema PLR, evitando assim, o conflito de interesse, considerando não haver colaboradores da SPA no referido Comitê, solicita ainda, que os temas RVA e HVM, também sejam encaminhados para prévia análise do COAUD; d) Sugeriu pautar o tema sobre “capacitação de colaboradores da SPA” na reunião a ser realizada no mês de janeiro de 2020, para discussão e deliberação; e) O Conselho requer que a Diretoria Executiva adote providências para instruir o Colegiado com pareceres e documentos que abordem o tema da solidariedade do Portus; f) Sugere à Diretoria Executiva que apresente ao COAUD o Plano de Ação visando corrigir os problemas relacionados com Meio Ambiente; g) Solicita que os Relatórios da AUDIT a serem encaminhados ao Colegiado, sejam previamente analisados pelo COAUD; h) Quanto ao registrado na Ata da 11ª reunião do COAUD, onde foi detalhado que o caso da empresa Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., é o mais complexo, sendo que a Gerência de Auditoria encaminhou o caso à Superintendência de Governança, Riscos e Compliance, que deu conhecimento à Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças sobre a necessidade de revisão de norma interna, o Colegiado solicita à Diretoria Executiva que analise o tema e envide esforços na tentativa de solucionar a questão apresentada pela AUDIT. Na sequência, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes deliberações: **II.01 – Artigo 55 - Inciso XXXIV** – Aprovar, o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da SPA, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 3º trimestre de 2019, conforme avaliação do Ministério da Infraestrutura, apresentada a este Colegiado. Documento nº 00000023408/2019/2019. **Deliberação:** O Colegiado aprova o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da SPA, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 079.2019. **II.02 – Artigo 55 – inciso III** – Revogar, o **PREGÃO ELETRÔNICO**

nº 50/2018, consubstanciado na Decisão Direxe nº 410.2019, datada de 11/11/2019, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção civil das edificações em ambas as margens do Porto de Santos, considerando o tempo decorrido e todas as ocorrências registradas, bem como a necessidade de atualizações técnicas e orçamentárias, e de novas adequações Legais, indicando que o atual Termo de Referência bem como Edital e seus anexos do processo licitatório já não atendem aos atuais anseios da SPA. Processo Virtual nº 000029/18-20/2018. **Deliberação:** *O Colegiado aprova a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2018, conforme encaminhado pela Diretoria Executiva, tendo em vista que o atual Termo de Referência, bem como Edital e seus anexos do processo licitatório já não atendem aos atuais anseios da SPA. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 080.2019.*

II.03 – Artigo 55 – inciso V – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 426.2019, datada de 25/11/2019, a autorização do aumento do limite legal para até 1% da receita bruta operacional do exercício anterior, para despesas com publicidade e patrocínio, conforme previsão do art. 93, § 1º, da Lei nº 13.303/16, considerando o PARECER SUJUD Nº 365/2019, datado de 13/11/2019. Documento nº 0000036772/2019. **Deliberação:** *O Colegiado aprova a autorização do aumento do limite legal para até 1% da receita bruta operacional do exercício anterior, para despesas com publicidade e patrocínio, conforme previsão do art. 93, § 1º, da Lei nº 13.303/16. Ainda com relação ao tema, solicita à SUCOC, para reunião a ser realizada no mês de janeiro/2020, apresentação do Plano de Comunicação Anual para 2020. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 081.2019.* Na sequência, passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **III.01 – DECISÃO DIREXE Nº 421.2019**, que decidiu prorrogar o Contrato DIPRE/131.2016 Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), celebrado com a Empresa XL SEGUROS BRASIL S/A., pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31-12-2019 com acréscimo de 12%, passando o valor global do contrato de R\$ 328.830,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais) para R\$ 368.289,60 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), considerando o Parecer SUJUD nº 356/2019, datado de

06/11/2019, para conhecimento do Colegiado. Processo Virtual nº 000174/19-18/2019. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e relativamente ao tema, solicita à Diretoria de Administração e Finanças, que a partir da próxima contratação dos serviços de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores, após aprovado pela Diretoria-Executiva, seja encaminhado para homologação deste Colegiado, tendo em vista que o tema é de total interesse dos membros do Conselho, ainda que o valor da contratação seja inferior à sua alçada. Solicita ainda, que sejam convocados para próxima reunião, O Diretor de Administração e Finanças, o Gestor do Contrato e o representante da empresa XL SEGUROS BRASIL S/A., para prestar esclarecimentos sobre o tema, especificamente quanto: a) cobertura da defesa em casos contra a administração pública, entre outros; b) Informar a possibilidade de adicionar na Apólice os nomes dos Conselheiros, uma vez que só estão relacionados os nomes dos Diretores; c) esclarecer se houve ou não, indenização pagas a administradores, uma vez que na apólice informa que não houve e o Gestor informou que houve; d) no item “8 - Exclusões”, esclarecer a extensão de cobertura para “erros e omissões”; e) esclarecer quanto ao registrado na FI SUJUD nº 27/2019, de 28/10/2019, onde consta “ que o material apresentado não demonstra a regularidade da manutenção, pela contratada, das condições de habilitação”. **III.02** – Relação de Processos Administrativos Disciplinares Outubro/2019. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e parabeniza a equipe técnica da SPA, pelas melhorias realizadas no material enviado, conforme solicitado pelo Colegiado na última reunião. O Colegiado solicita ainda, que nos casos pontuais mais graves, que a DIREXE avalie e faça proposta ao Colegiado para apreciar possível contratação de empresa especializada, a fim de investigar os referidos casos. **III.03** – Súmula CONFIS nº 027.2019, por meio da qual aquele Colegiado solicitou que a DIREXE realizasse estudo visando verificar ações de forma a tornar superavitário o resultado de todas as tabelas, bem como apresente justificativa para a baixa execução do orçamento de investimento. O Presidente do Conselho de Administração solicitou conhecer a resposta da DIREXE sobre o tema. Documento nº 0000022541/2019. **Manifestação:** O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.

III.04 – Nota Técnica SEI nº 1855/2019/ME, de 23/10/2019, referente ao Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV/2019, para conhecimento. Processo nº 00791-19-04. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento, e relativamente ao tema, convoca para próxima reunião, o Diretor de Administração e Finanças, para esclarecer quais alterações e implicações ocorreram entre a proposta aprovada pelo Conselho de Administração e a Nota Técnica enviada pelo Ministério da Economia.*

III.05 – Atas das 1964^a a 1978^a Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata1970^a – subitem I.01, referente a aprovação do Aditamento à Carta-Contrato DP-ED/74A.2011, com o escritório WALD, ANTUNES, VITA, LONGO E BLATTNER ADVOGADOS, o Colegiado convoca à SUJUD, para próxima reunião, a fim de prestar informações atualizadas de como se encontra o processo de retomada de valores da arbitragem entre a Codesp e Libra.

III.06 – Ata da 535^a Reunião do Conselho Fiscal. O Colegiado registra que recebeu o material ora disponibilizado. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:

IV.01 – Carta de Renúncia do Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação DANILO DE MORAIS VERAS. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e deixa registrado os agradecimentos ao ex-Diretor Danilo Veras pelos excelentes trabalhos realizados durante sua gestão, desejando sucesso em sua nova missão. Registra ainda, que tendo em vista a renúncia do referido Diretor, cuja eficácia ocorreu a partir de 02 de dezembro de 2019, este Conselho de Administração, em alinhamento com o Diretor Presidente, recomendou, por meio da Carta CONSAD nº 017.2019, a substituição no referido cargo pelo Sr. Bruno Stupello, atualmente exercendo a função de Superintendente de Planejamento Portuário na Companhia, considerando o alto nível de capacidade demonstrada por este no desenvolvimento de suas atividades na SPA, bem como em sua trajetória profissional pregressa.

IV.02 – Ofício Circular nº 1391/2019/DGMPSNPTA/SNPTA, 19/11/2019, referente ao PLANO DE EQUACIONAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PORTUS 1 – PBP1, bem como Carta DIPRE – GD 516.2019, contendo a resposta da SPA ao referido ofício. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e fica no aguardo de informações atualizadas sobre o tema. Não

havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. O Colegiado registra que em face de impossibilidade da realização da presente reunião ter ocorrido no dia 29/11/2019, conforme previamente agendado, todas as deliberações da presente produzem efeitos retroativos àquela data. Foi fixada a data da próxima reunião ordinária para o dia 20 de dezembro de 2019, às 9h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO